



DESAFIOS DA CULTURA DIGITAL NA EDUCAÇÃO PRISIONAL: PERSPECTIVAS PARA A GESTÃO PÚBLICA EM ALAGOAS

ZEFERINO, Samyra Bytthyan de Melo¹
SILVA, Lucas Giovanne Vieira de Sá²
LIMA, Walter Matias³

Grupo de Trabalho (GT): Educação e Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC).

RESUMO

A educação prisional no Brasil enfrenta desafios históricos, como infraestrutura precária e falta de políticas públicas integradas. Em Alagoas, essas dificuldades refletem na limitação do acesso à cultura digital, essencial para a modernização do ensino. O problema investigado é a ausência de políticas eficazes para implementar Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) na educação prisional, considerando desafios estruturais, administrativos e pedagógicos. O estudo tem como objetivo analisar as barreiras e possibilidades das TDIC no ensino prisional alagoano, avaliando seu impacto na qualificação profissional e ressocialização dos presos. A metodologia baseia-se em revisão bibliográfica sobre restrições ao uso da internet, disponibilidade de equipamentos e formação docente. Justifica-se pela necessidade de estratégias que garantam a aplicabilidade pedagógica da cultura digital. A articulação entre governo, instituições de ensino e sistema de justiça é essencial para políticas que integrem TDIC ao ensino prisional em Alagoas.

Palavras-chave: Educação Prisional; Alagoas, Cultura Digital, Desafios.

INTRODUÇÃO

A educação prisional, no Brasil, enfrenta desafios históricos que vão desde a precariedade de infraestrutura até a falta de políticas públicas integradas e sustentáveis. Em Alagoas, estado que reflete muitas das dificuldades nacionais, a inclusão da cultura digital no sistema educacional prisional surge como uma oportunidade e, ao mesmo tempo, um desafio significativo. Este artigo busca explorar as barreiras e possibilidades no uso da tecnologia digital para a educação em unidades prisionais, destacando o papel da gestão pública nesse processo. A cultura digital tem o potencial de transformar a educação prisional ao ampliar os acessos a conteúdos pedagógicos, favorecer a autonomia dos estudantes e possibilitar novas formas de ensino e aprendizagem.

¹ Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/CEDU, samyra.zeferino@cedu.ufal.br

² Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/CEDU, silvalgvgs@gmail.com

³ Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/CEDU, waltermatias@gmail.com





A implementação das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) no sistema prisional tem se tornado um tema central nos debates sobre educação e ressocialização de detentos. Esse enfoque ganha relevância à medida que o acesso à educação e à formação profissional é amplamente reconhecido como um pilar essencial para a reintegração social de indivíduos privados de liberdade.

No entanto, sua implementação enfrenta entraves como a restrição ao uso da internet, a carência de equipamentos tecnológicos e a necessidade de formação docente específica para esse contexto. Além disso, há desafios administrativos e legais que demandam uma atuação articulada entre órgãos governamentais, instituições de ensino e o sistema de justiça. Dessa forma, este trabalho realiza uma revisão bibliográfica sobre os desafios da cultura digital na educação prisional, com foco nas perspectivas para a gestão pública em Alagoas. A pesquisa analisa o impacto das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) no contexto educacional prisional, considerando limitações estruturais, acesso restrito à internet e desafios na implementação de políticas públicas voltadas à inclusão digital. Além disso, são discutidas possibilidades e benefícios da cultura digital, e seu potencial para a qualificação profissional e ressocialização de pessoas privadas de liberdade (PPL's), bem como os entraves e possibilidades para sua efetiva aplicação no sistema prisional alagoano.

OBJETIVOS

Objetivo Geral:

- Analisar as barreiras e possibilidades das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) no ensino prisional em Alagoas, avaliando seu impacto na qualificação profissional e ressocialização dos presos.

Objetivos Específicos:

1. Identificar os principais desafios estruturais, administrativos e pedagógicos para implementação da cultura digital.
2. Avaliar iniciativas e políticas públicas existentes voltadas à educação prisional e inclusão digital.



3. Apontar oportunidades e estratégias para potencializar o uso das TDIC no sistema prisional.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A educação no sistema prisional brasileiro é reconhecida como direito fundamental, prevista na Constituição Federal (art. 205), na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e em documentos internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 26). No entanto, sua implementação efetiva enfrenta desafios estruturais e sociais que comprometem o processo de ressocialização (Silva e Baro, 2024). No estado de Alagoas, a situação é agravada pela superlotação, déficit de vagas e baixa escolaridade da população carcerária, com apenas 24,87% dos internos inseridos no ensino formal (Brasil, 2024).

O marco regulatório para a educação prisional em Alagoas é relativamente recente, com destaque para a Resolução Normativa CEE/AL nº 2/2014, que regulamenta a oferta de educação básica, profissional e superior nas modalidades presencial e a distância para pessoas privadas de liberdade (Valença, 2023). O Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos (2020–2024) reforça a necessidade de ampliar e qualificar essa oferta, integrando ações às diretrizes nacionais.

No contexto pedagógico, a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), prevista na LDB nº 9.394/1996, é a principal via de escolarização prisional. Entretanto, a falta de formação docente específica para atuar nesse ambiente e a precariedade da infraestrutura comprometem a qualidade do ensino. Como destaca Freire (1996, p. 54), “somente quem escuta paciente e criticamente o outro, fala com ele”, evidenciando a importância de relações pedagógicas dialógicas e humanizadoras. Para Gadotti (1999, p. 62), “educar é libertar [...] dentro da prisão a palavra e o diálogo continuam sendo a principal chave”, ressaltando que a educação deve promover autonomia crítica e emancipação.

A ressocialização por meio da educação também apresenta benefícios concretos, como a remição de pena — a cada 12 horas de frequência escolar, um dia é reduzido no cumprimento da pena — e a redução da reincidência criminal, especialmente quando associada a ações de qualificação profissional. No entanto, barreiras estruturais, como a





ausência de salas de aula adequadas, bibliotecas e recursos tecnológicos, dificultam a efetivação dessas políticas.

A incorporação da cultura digital surge como possibilidade de transformação no ensino prisional, permitindo o acesso a Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) para o desenvolvimento de competências técnicas e cognitivas, fundamentais para a reintegração social. Santos, Martins e Vieira (2020, p. 235) afirmam que “as TIC’s, quando integradas a programas educacionais e de formação profissional, oferecem aos detentos a oportunidade de adquirir competências técnicas essenciais para sua reinserção no mercado de trabalho”. A Educação a Distância (EaD) se destaca como alternativa viável, utilizando plataformas digitais e soluções offline, como pendrives e tablets configurados, para superar limitações de conectividade.

Entretanto, a adoção da cultura digital no ambiente prisional enfrenta barreiras como a restrição ao uso de internet por questões de segurança, o analfabetismo digital dos internos e a resistência social, que muitas vezes enxerga programas educacionais como “benefícios indevidos”. Portes e Rangel (2023) ressaltam que, em muitas unidades, “os alunos encarcerados não têm acesso nem a um computador para digitar, nem a uma mesa adequada para escrever”, o que prejudica o aprendizado.

Superar esses desafios exige políticas públicas integradas, capacitação docente continuada e parcerias público-privadas para o desenvolvimento de soluções tecnológicas seguras (Ferreira; Souza, 2020). Moran (2015, p. 17) aponta que “as tecnologias educacionais possibilitam a adaptação dos conteúdos às necessidades individuais dos alunos”, algo crucial diante da diversidade de perfis educacionais no sistema prisional.

Assim, a efetividade da educação prisional em Alagoas depende de uma gestão pública comprometida com a inclusão digital, a ampliação da infraestrutura e a valorização de práticas pedagógicas humanizadoras. Combinando ações de escolarização, qualificação profissional e uso responsável das TDIC, é possível reduzir desigualdades, fortalecer a cidadania e transformar a realidade carcerária, promovendo, de fato, a ressocialização e a reinserção social.





PROCEDIMENTOS ÉTICOS E METODOLÓGICOS

A pesquisa é de natureza qualitativa e exploratória, com base em revisão bibliográfica. A revisão bibliográfica considerou materiais relevantes para o contexto da cultura digital no sistema prisional, priorizando estudos sobre: Restrições tecnológicas, Inclusão digital, Gestão pública e Práticas pedagógicas em prisões. Foram utilizados documentos legais (Constituição Federal, LDBEN, Lei Brasileira de Inclusão), relatórios oficiais (Ministério da Justiça, CNJ) e trabalhos acadêmicos de autores como Santos, Valença, Portes e Rangel. A seleção do material considerou a relevância para o contexto da cultura digital no sistema prisional, priorizando estudos sobre restrições tecnológicas, inclusão digital, gestão pública e práticas pedagógicas em prisões. Os procedimentos respeitaram os princípios éticos da pesquisa em Ciências Humanas, conforme Resoluções CNS/MS nº 466/2012 e nº 510/2016.

RESULTADOS

Os dados levantados até o momento evidenciam um quadro desafiador para a efetivação da educação e da cultura digital no sistema prisional de Alagoas. Apenas 24,87% das pessoas privadas de liberdade em Alagoas participam do ensino formal, e não há oferta de cursos técnicos com mais de 800 horas, limitando a qualificação profissional. Constatou-se também a ausência de políticas integradas de inclusão digital, o que acentua o risco de exclusão e dificulta a reinserção social. Apesar das lacunas, iniciativas como a Indústria do Conhecimento (biblioteca digital e capacitação em informática) e o Projeto Mentes Literárias (remição de pena por leitura) revelam potencial transformador.

A análise aponta quatro estratégias prioritárias: mapeamento das necessidades, criação de políticas específicas, capacitação contínua e parcerias estratégicas. Esses dados reforçam que, embora persistam barreiras estruturais e institucionais, há caminhos viáveis para ampliar a educação e a cultura digital no sistema prisional, contribuindo para a ressocialização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação da cultura digital na educação prisional, em Alagoas, representa um desafio multidimensional, exigindo ações coordenadas entre a gestão pública, instituições de ensino, sociedade civil e setor privado. A superação das barreiras estruturais, como a falta de infraestrutura adequada, restrições de segurança e escassez





de profissionais capacitados, demanda investimentos contínuos e políticas públicas bem estruturadas. Apesar dessas dificuldades, os benefícios da inclusão digital no ambiente prisional são inegáveis. O acesso às Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) pode ampliar as oportunidades de aprendizado, fortalecer a qualificação profissional dos reeducandos e facilitar sua reinserção na sociedade. Experiências exitosas, como projetos de remição de pena pela leitura e programas de capacitação tecnológica, demonstram que é possível utilizar a educação digital como uma ferramenta eficaz de ressocialização.

Para que essa transformação aconteça de forma efetiva, o Estado de Alagoas deve assumir um papel protagonista, garantindo que a cultura digital seja incorporada ao sistema prisional de maneira planejada e sustentável. Isso implica a criação de um arcabouço normativo que favoreça a implementação de políticas educacionais inovadoras, além do estabelecimento de parcerias estratégicas que ampliem o acesso dos reeducandos ao conhecimento.

Por fim, a implementação da digitalização na educação prisional representa um avanço significativo na promoção de direitos fundamentais e na construção de uma sociedade mais equitativa. Essa iniciativa não deve ser vista apenas como uma ferramenta pedagógica, mas como um mecanismo essencial para a ressocialização e a redução dos índices de reincidência criminal. Ao investir na cultura digital dentro do sistema prisional, o estado de Alagoas demonstra um compromisso concreto com a modernização de suas políticas públicas e com a inclusão social de indivíduos privados de liberdade. Essa abordagem reforça a ideia de que a educação, aliada à tecnologia, é um pilar indispensável para a promoção da cidadania plena, contribuindo para a reintegração desses cidadãos à sociedade de forma digna e produtiva.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Políticas Penais. **Relatório de Informações Penais**. Disponível em:
<https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-1o-semestre-de-2024.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2025.





BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Projeto Mentes Literárias incentiva leitura em presídios.** 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br>. Acesso em: 29 mar. 2025.

BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado Federal, 1988.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS de 1948. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm. Acesso em: 29 mar. 2025.

FERREIRA, João; SOUZA, Mariana. **Tecnologia e educação no sistema prisional: desafios e possibilidades.** São Paulo: Editora Universitária, 2020.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GADOTTI, Moacir. **Convite à leitura de Paulo Freire.** São Paulo: Scipione, 1999.

MORAN, José Manuel. **A educação que desejamos: novos desafios e como chegar lá.** 5. ed. Campinas: Papirus, 2015.

PORTES, Cristiane Soeiro Vieira; RANGEL, Angelo Gil Pezzino. **Limitações da estrutura do sistema prisional para inclusão do ensino digital para os alunos detentos.** Vitória - ES: Diálogo Comunicação e Marketing, 2023.

SANTOS, Thais Teixeira Santos; MARTINS, Ronei Ximenes; VIEIRA, Estela Aparecida Oliveira. Educação a distância como possibilidade de qualificação dos recuperandos do sistema prisional. *Devir Educação*, v. 4, n. 1, p. 222-249, 2020. Disponível em: <https://devireducacao.ded.ufla.br/index.php/DEVIR/article/view/176> . Acesso em 30 mar. 2025

SILVA , Lucas Giovanne Vieira de Sá; BARO, Andreia Rodrigues Ferreira. Educação como ferramenta para ressocialização: um foco no sistema prisional de Alagoas. **Anais do Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades**, 3(1),2024.. Disponível em: <https://revistas.ceeinter.com.br/anaisseminariodepoliticaspublica/article/view/919>. Acesso em: 25 mar. 2025

VALENÇA, Conceição. **Reincidência no sistema prisional e sua relação com processos educativos.** Curitiba:CRV, 2023.

